



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 4.9/2008 às 15:20

Hermes / Mat. 17775

MPV - 441

00344

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03/09/2008

Proposição: MP 441/2008

Autor: Dep. Gorete Pereira - PR/CE

Nº Prontuário: 100

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substituta 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO

Inclua-se onde couber na referida Medida Provisória o seguinte Artigo, renumerando-se os demais:

O Anexo II da Lei nº 11.539, de 08 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

VENCIMENTO BÁSICO

a) CARGO DE ESPECIALISTA EM INFRA-ESTRUTURA SÊNIOR

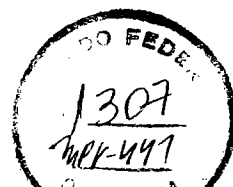
(em R\$)

NÍVEL	CARGO	CLASSE	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Superior	Especialista em Infra-Estrutura Sênior	Única	7233,70	8535,28	9031,36

b) CARREIRA DE ANALISTA EM INFRA-ESTRUTURA

(em R\$)

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO		
				EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE		
				1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Superior	Analista de Infra-Estrutura	Especial	III	7193,70	8535,28	9231,36
			II	7058,17	8338,36	8992,42
			I	6922,64	8141,44	8753,48
		B	V	6787,10	7944,52	8514,54
			IV	6651,57	7747,60	8275,60
			III	6516,04	7550,68	8036,66
			II	6380,51	7353,76	7797,72
			I	6244,98	7156,84	7558,78



		A	V	6109,45	6959,92	7319,84
			IV	5973,92	6763,00	7080,90
			III	5838,38	6566,08	6841,96
			II	5702,85	6369,16	6603,02
			I	5567,32	6172,24	6364,08

JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Governo negociou com diversas categorias do Poder Executivo do serviço público Federal e todas obtiveram algum benefício considerável, sendo que as novas carreiras de Analistas e Especialistas em Infra-Estrutura (criadas pela Lei 11.359, de 2007) ficaram esquecidas por falta de representação nestes círculos de negociações.

É muito importante valorizar os profissionais de Infra-Estrutura através de salários compatíveis com sua relevância, sob pena de comprometimento na implementação de políticas de Desenvolvimento Nacional, pois diante da falta de perspectivas de melhoria salarial, os servidores poderão optar por oportunidades profissionais mais promissoras em outros segmentos.

A discrepância entre os salários das principais carreiras de Estado faz com que haja uma grande evasão de servidores de uma carreira para outra. A evasão revela uma distorção desnecessária, que implica custos elevados para o Estado brasileiro. Este, para repor os quadros de onde saem os servidores, gasta elevada soma de recursos com a promoção de concursos consecutivos e com treinamento dos servidores que entram. Isso é multiplicado pela rotatividade e é um desperdício de dinheiro público.

Além disso, estimulando o troca-troca de carreiras, o Governo dá os incentivos errados ao seu corpo funcional. Faz com que os melhores servidores não escolham a carreira para a qual o seu perfil é mais apropriado e dentro da qual poderão melhor contribuir para a geração de valor no serviço público, mas sim aquela carreira que pode lhe render uma maior remuneração. Com estas aberrações, o Governo incentiva e permite que se saia da lógica de maior geração de valor para a sociedade, para a geração de maior valor individual (para o servidor). É evidente que isto traz distorções e gera perda de recursos públicos para toda a sociedade brasileira.

A defasagem salarial dos Analistas e Especialistas em Infra-Estrutura também se configura em relação ao setor privado. A expansão do crédito e a política de investimentos do Governo Federal fazem com que a demanda por profissionais ligados à área de Infra-Estrutura seja bastante acentuada. O desequilíbrio entre a oferta (baixa) e a demanda (alta) ocasiona a valorização salarial no setor privado e, como aponta o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo: "...a tendência é que ocorra falta de mão-de-obra, principalmente de mão-de-obra especializada, como no caso de engenheiros, agrônomos e arquitetos. Acho que a expectativa é muito positiva para esses profissionais. E não só na questão de inserção no mercado de trabalho, mas também de valorização com bons reajustes de remuneração." (Revista CREA-PR – nº 51 – Março e Abril de 2008).

As nomeações dos 547 aprovados no concurso para Analistas e Especialistas em Infra-Estrutura começaram a partir do dia 14 de julho de 2008. Desde então, se observou uma evasão em massa dos aprovados. No Ministério das Comunicações, onde o prazo para assumir o cargo já expirou, apenas 58% dos Analistas e 33% dos Especialistas assumiram. Dentre os motivos apontados para a desistência, o principal é o baixo salário, incompatível com as atribuições dos cargos e com as capacidades exigidas.

Ressalte-se que os investimentos em infra-estrutura vão aumentar potencialmente nos próximos anos em virtude da implementação das medidas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que vai aplicar um total de R\$ 503,9 bilhões nas áreas de transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos. Os Analistas e Especialistas em Infra-Estrutura são peças chave na implementação de mecanismos de controle da aplicação de recursos Federais, principalmente do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. A boa e correta aplicação de recursos públicos é tão importante quanto a arrecadação desses recursos.

Requiere-se remuneração adequada aos Analistas e Especialistas em Infra-Estrutura de acordo com suas funções, responsabilidades e aproveitamento segundo critérios e prioridades definidos pelas respectivas Administrações, articulando-se a oferta de tais profissionais com a demanda e a complexidade do aparelho estatal. A superação de obstáculos inerentes à política remuneratória do serviço público Federal é fundamental para que



se possa fazer uma avaliação das perspectivas da Carreira de Analistas e do Cargo de Especialistas em Infra-Estrutura. A evasão de pessoal da carreira e cargo em Infra-Estrutura é iminente. Por esses e outros motivos, a carreira de Analistas e o cargo de Especialistas em Infra-Estrutura estão deixando de ser financeiramente atrativas. Um reajuste salarial é urgente, pois podem-se deixar de aplicar políticas, programas e investimentos em Infra-Estrutura, sobretudo o PAC, por falta de pessoal qualificado.

O número de servidores das Carreiras de Analista de Infra-Estrutura e Especialistas de Infra-Estrutura Sênior é bastante reduzido, o que torna marginal o impacto orçamentário do aumento de suas remunerações. Certamente o ganho social e produtivo decorrente desse investimento irá além do montante investido no pessoal de alta capacitação. Se comparado com o total de recursos previstos para investimentos (R\$ 503,9 bilhões) no PAC, o incremento salarial para os Analistas e Especialistas em Infra-Estrutura representaria 0,01%.

Segundo a Portaria nº 1.653 de 4 de Julho de 2008 (DOU – 04/07/2008 – Seção 1) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, houve a redistribuição de Analistas e Especialistas para vários Ministérios. Portanto, para cada Ministério, é necessário abrir créditos para atender a revisão da remuneração de Analistas e Especialistas em Infra-Estrutura. Na tabela a seguir apresenta-se o impacto orçamentário previsto do reajuste salarial parcelado, incluindo além do vencimento básico, o reajuste da gratificação de desempenho – GDAIE.

Ministério	Impacto Orçamentário Previsto (R\$)		
	2008	2009	2010
Ministério dos Transportes	9.923.493	13.216.230	14.619.768
Ministério das Cidades	10.642.549	14.081.772	15.545.650
Ministério da Integração Nacional	6.831.466	9.282.441	10.331.376
Ministério de Minas e Energia	6.016.917	7.654.941	8.344.979
Ministério da Saúde	3.008.458	3.827.471	4.172.490
Ministério do Meio Ambiente	1.169.956	1.488.461	1.622.635
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	5.014.097	6.379.118	6.954.149
Ministério das Comunicações	1.352.701	1.868.756	2.090.258
TOTAL	43.959.637	57.799.188	63.681.306

Para o cálculo do impacto orçamentário anual, consideraram-se as remunerações iniciais, acrescidas de gratificação natalina, adicional de férias e encargos. Para atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para o exercício de 2008, sugere-se abrir crédito extraordinário de aproximadamente R\$ 43.959.637,00 (quarenta e três milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais), decorrente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, relativo a Recursos Ordinários para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais. A implementação dos efeitos financeiros decorrentes do disposto na tabela supracitada (dos impactos orçamentários previstos) nos exercícios de 2009 e 2010 fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa, conforme estimativa feita nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000, quando do encaminhamento desta Emenda. Faz-se oportuno registrar ainda, que a presente medida alcança 471 Analistas em Infra-Estrutura e 76 Especialistas em Infra-Estrutura, totalizando 547 beneficiários.

A referida emenda é compatível e atende as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Cumpra destacar que, da Admissibilidade e Constitucionalidade, a referida emenda não incorre em qualquer das vedações estabelecidas pelo Art. 63 e está de acordo com o art. 166, § 3º e § 4º, ambos da Constituição Federal.

Assinatura

X 